

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU****Despacho n.º 13293/2016**

Ao abrigo e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1, 5, 6 e 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e considerando que:

É imprescindível para o funcionamento da instituição a celebração de contrato para a prestação de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes às instalações do Instituto Politécnico de Viseu para os anos de 2017, 2018 e 2019;

Os encargos para o cumprimento das obrigações contratuais serão suportados através das verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do orçamento do Instituto Politécnico de Viseu;

Estes Serviços de Ação Social não têm quaisquer pagamentos em atraso;

1 — Autorizo, no uso da competência subdelegada pela alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 5269/2016, de 15 de fevereiro e da competência delegada pelo Despacho Conjunto n.º 3628/2016 de 17 de fevereiro publicado em *Diário da República*, n.º 50, Série II de 2016-03-11 dos Ministérios das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a assunção do compromisso plurianual decorrente da execução do con-

trato para a prestação de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes às instalações do Instituto Politécnico de Viseu para os anos de 2017, 2018 e 2019 com valor estimado de 79.964,44 € (setenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro euros e quarenta e quatro centésimos) + IVA, sendo este o valor máximo que a instituição se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, que envolve despesa nos anos de 2017, 2018 e 2019, de acordo com a seguinte repartição:

2017 — 39.982,22 € (trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois euros e vinte e dois centésimos), a que acresce o IVA em vigor.

2018 — 39.982,22 € (trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois euros e vinte e dois centésimos), a que acresce o IVA em vigor.

2019 — 39.982,22 € (trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois euros e vinte e dois centésimos), a que acresce o IVA em vigor.

2 — Os encargos financeiros resultantes da execução do contrato serão satisfeitos por conta da verba inscrita no orçamento para 2017 e a inscrever nos orçamentos subsequentes.

3 — As importâncias fixadas para os anos de 2018 e 2019 poderão ser acrescidas dos saldos apurados nos anos que antecedem.

21 de outubro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

209962445

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA****Presidência do Governo****Aviso n.º 33/2016/M**

No cumprimento dos termos do disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro, que institui o Sistema Regional de Gestão Territorial da Região Autónoma da

Madeira, torna-se público que foi publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série n.º 185, de 21 de outubro de 2016, a Resolução n.º 716/2016, aprovada na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 20 de outubro, que ratifica a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de São Vicente.

21 de outubro de 2016. — O Presidente do Governo Regional da Madeira, *Miguel Filipe Machado de Albuquerque*.

209963385

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 1697/2016**

Por deliberação do Conselho de Administração de 19/10/2016:

Maria do Carmo Ferreira Pereira Orfao, Assistente Graduada de Anestesiologia, concedida a redução de horário de trabalho para 36 horas semanais, nos termos do disposto na alínea c do n.º 2 do artigo 5.º do Dec. Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

2016-10-24. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

209964568

Específica de Pediatria, colocada neste centro hospitalar, autorizado o gozo de licença sem remuneração ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º do RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11/9, no período de 12 de setembro a 19 de outubro de 2016.

24 de outubro de 2016. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

209964008

**HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 1698/2016**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., de 22 de setembro de 2016, Idália Pereira Lopes, Assistente Técnica do mapa de pessoal, foi autorizada a acumular funções privadas na Clínica do Coração do Alentejo, S. A. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de setembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão*.

209963855

**CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.****Despacho (extrato) n.º 13294/2016**

Por despachos de 3 de maio de 2016 e de 17 de outubro de 2016, foi a Sílvia Frazão Neto, Interna do Internato Médico — Formação